



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10138/2026

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Mandaguáçu/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Sr. **José Roberto Mendes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 01/2026 aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Mandaguáçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de colaboração, entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Mandaguáçu - AMANDU.

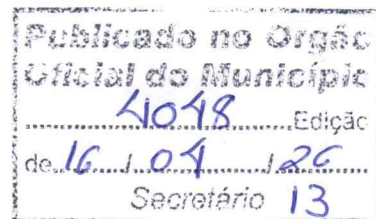
Art. 2º Aprova o plano de ação da seguinte entidade:

- A Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Mandaguáçu - AMANDU, no valor de R\$ 163.779,14 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), pago em parcela única, com recursos provenientes das Emendas Impositivas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu/Pr, 14 de Abril de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br